



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 055/2023**

### **Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº NEAD-001/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**, na modalidade a distância, proposta pelo Departamento de Gestão e Negócios, da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

**Art. 2º** O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade a distância terá duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 6 (seis) semestres, com carga horária mínima de 2.240 (duas mil, duzentas e quarenta) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

<b>Módulos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária (h/a)</b>
<b>PRIMEIRO ANO</b>		
M1.1	Comunicação nas Organizações	100
	Empreendedorismo, Inovação e Criatividade	100
M1.2	Economia	100
	Atividade Prática Universitária I	60
	Gestão de Pessoas e Equipes	100
M1.3	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	100
	Química Ambiental	100
M1.4	Sistemas de Gestão Ambiental e Certificações	100
	Atividade Prática Universitária II	60
	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	100
<b>SEGUNDO ANO</b>		
M2.1	Gestão de Resíduos Sólidos	100
	Associativismo e Cooperativismo	100
	Legislação Ambiental	50



M2.2	Atividade Prática Universitária III	60
	Logística Reversa	100
	Recursos Naturais e Fontes de Energia	100
M2.3	Recuperação de áreas degradadas	100
	Gestão de Recursos Hídricos, Hidrologia e conceitos de hidráulica	100
	Ecologia e Biodiversidade	100
	Educação Ambiental	50
M2.4	Atividade Prática Universitária IV	60
	Sistemas Agroflorestais e Agroecologia	100
	Avaliação de Impactos Ambientais e Licenciamento	50
	Saneamento Ambiental	100
	História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	50
Optativa	Língua Brasileira de Sinais - Libras	100

---

<b>Carga Horária Total dos Módulos</b>	<b>2.140</b>
<b>Atividades Complementares - AC</b>	<b>100</b>

---

---

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>2.240</b>
-------------------------------------	--------------

---

**Art. 3º** As Atividades Complementares - AC, com carga horária total de 100 (cem) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 4º** A disciplina optativa Língua Brasileira de Sinais - Libras poderá ser cursada, para enriquecimento curricular, durante o decorrer do curso.

**Art. 5º** Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 003/2002, o concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional.

**Art. 6º** As Atividades Curriculares de Extensão - Aplicação Prática Universitária, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno, nos respectivos módulos, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147  
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2023, que se submeterem a novo processo seletivo para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular vigente, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 11 de maio de 2023.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 16 de maio de 2023.

**Ana Claudia de Moura**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**